

**ACORDO DE RESULTADOS
SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA,
CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
- SPS**

PRIORIDADES PARA 2020

**FORTALEZA - CE
MAIO - 2020**

ACORDO DE RESULTADOS Nº 8/2020
QUE ENTRE SI CELEBRAM O
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ E
A SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL,
JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E
DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DO
CEARÁ, COM A INTERVENIÊNCIA DA
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E
GESTÃO E DA SECRETARIA DA
FAZENDA.

O Governador do Estado do Ceará, **Camilo Sobreira de Santana**, Carteira de Identidade nº 70282683 SSP-CE e CPF nº 289.585.273-15, doravante denominado ACORDANTE, e a SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, CNPJ nº 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230, Joaquim Távora - CEP 60130-160, representada pela sua Secretária, Sra. **Maria do Perpétuo Socorro França Pinto**, Carteira de Identidade nº 591383 SSP-CE e CPF nº 324.556.233-00 doravante denominada ACORDADA, tendo como INTERVENIENTES a SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, inscrita no CNPJ nº 08.691.976/0001-60, com sede na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Edifício Seplag 3º andar, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Cambéba - CEP 60822-325, representada pelo seu Secretário, Sr. **José Flávio Barbosa Jucá de Araújo**, Carteira de Identidade nº 1443630 SSP-CE e CPF nº 202.626.803-78 e a SECRETARIA DA FAZENDA, inscrita no CNPJ nº 07.954.597/0001-52, com sede na Avenida Pessoa Anta, 274, Centro - CEP 60060-430, representada pela sua Secretária, Sra. **Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahya**, Carteira de Identidade nº 496556 SSP-CE, e CPF/MF nº 766.618.903-63, ajustam entre si o presente ACORDO DE RESULTADOS mediante cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1 O presente instrumento fundamenta-se na Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto nº 32.216, de 08 de maio de 2017, que regulamenta o modelo de Gestão para Resultados do Poder Executivo do Estado do Ceará, institui a Gestão de Projetos de Investimento Público do Governo do Estado do Ceará, e dá outras providências.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E DA FINALIDADE

2.1 O presente instrumento tem por finalidade efetivar a pactuação de compromissos a fim de dar mais celeridade aos resultados prioritários esperados para o exercício de 2020, em conformidade com o Plano de Governo e alinhados as orientações estratégicas do Plano Plurianual (PPA) 2020-2023 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

2.2 Para o alcance da finalidade pactuada, visa o presente instrumento especificar metas e entregas a serem cumpridas, bem como definir as obrigações e as responsabilidades das partes envolvidas, além de estabelecer critérios para monitoramento, avaliação e revisão do desempenho comprometido.

2.3 São componentes deste Acordo os seguintes objetos de pactuação: objetivos prioritários, indicadores e respectivas metas, iniciativas, entregas e respectivas metas, conforme consta no Anexo I.

§ 1º As metas de desempenho dos indicadores e das entregas pactuadas no Acordo de Resultados devem equivaler às estabelecidas no Plano Plurianual (PPA) 2020-2023.

§ 2º As entregas presentes no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, referente ao exercício de 2020, compõe o conjunto de entregas pactuadas no Acordo de Resultados.

§ 3º À Acordada é facultada a priorização de outras entregas presentes no PPA 2020-2023, desde que orientada pelo princípio da razoabilidade, dentro dos critérios estabelecidos pelo Grupo Técnico de Gestão para Resultados (GTR), sendo vedada a inclusão de entregas que não estejam presentes no PPA 2020-2023.

§ 4º Em caso de divergência entre as entregas e metas estabelecidas no PPA 2020-2023 e na LDO, e aquelas pactuadas no Acordo de Resultados, estas serão acompanhadas de justificativas registradas pela Acordada no Anexo I.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 Obriga-se a ACORDADA a:

- I. despender todos os esforços possíveis para alcançar os resultados e entregas pactuados;
- II. promover a fiel utilização dos recursos pactuados neste Acordo para o cumprimento das metas e alcance dos resultados, observando, na execução de suas atividades, as diretrizes governamentais para sua área de atuação;
- III. assumir responsabilidade pelo gerenciamento dos projetos necessários para o alcance dos resultados;
- IV. executar as ações de apoio solicitadas por outros órgãos e entidades do Poder

Executivo para consecução dos resultados previstos no Acordo de Resultados destes;

V. elaborar e encaminhar ao Acordante e ao GTR relatórios gerenciais e demais informações que demonstrem a real execução dos objetos pactuados; e

VI. fornecer as informações para o monitoramento e, se for o caso, auditoria do Acordo de Resultados, apresentando documentação comprobatória sempre que solicitado.

3.2 Obriga-se o ACORDANTE a:

I. zelar pela realização dos compromissos pactuados;

II. garantir a concessão das autonomias pactuadas;

III. contribuir para a execução das metas estabelecidas neste acordo;

IV. garantir a prioridade no provimento dos recursos necessários à execução dos compromissos pactuados;

V. articular-se, quando necessário, junto a entidades financeiras externas ao Governo (nacionais e internacionais) para garantir a captação de recursos necessários ao cumprimento das metas do acordo; e

VI. supervisionar a execução deste Acordo de Resultados.

3.3 Cabe à Seplag, como INTERVENIENTE:

I. assessorar o Governador a fim de priorizar os recursos orçamentários para o cumprimento dos objetivos deste Acordo em detrimento de outras iniciativas;

II. atestar a conformidade e adequação técnica deste Acordo e suas eventuais alterações; e

III. monitorar e avaliar a execução deste Acordo de Resultados.

3.4 Cabe à Sefaz, como INTERVENIENTE:

I. priorizar o repasse dos recursos financeiros conforme as autonomias e medidas facilitadoras concedidas;

II. prestar o apoio necessário ao pleno cumprimento das entregas pactuadas neste Acordo.

CLÁUSULA QUARTA - DAS AUTONOMIAS E MEDIDAS FACILITADORAS

4.1 Com o objetivo de alcançar ou superar as metas fixadas, serão concedidas

prerrogativas de maior autonomia e medidas facilitadoras, a serem utilizadas conforme juízo de conveniência e oportunidade da Acordada.

4.2 Para fins de alcance deste Acordo, serão implementados os recursos orçamentários e financeiros necessários para garantia das prerrogativas de maior autonomia, limitadas ao crédito autorizado na Lei Orçamentária Anual, bem como à disponibilidade financeira para desembolso, e sujeitos à suspensão na hipótese de seu descumprimento.

4.3 Estão previstas as seguintes autonomias e medidas facilitadoras a serem concedidas à Acordada:

I. Tratamento diferenciado dos MAPPs atrelados aos projetos e entregas que compõem o Acordo:

a. Os projetos MAPPs que têm relação com as entregas previstas neste Acordo terão sinalização específica, assim como as ações orçamentárias que lhes dão suporte.

b. Os projetos MAPPs que compõem o Acordo deverão ter sua deliberação sobre a aprovação dos limites no Cogerf analisada em até duas reuniões consecutivas.

II. Tratamento diferenciado no fluxo de processos transversais relativos aos projetos e entregas que compõem o Acordo, como, por exemplo: licitação, licenciamento ambiental, desapropriação e aferição da execução (medição), conforme normatização própria.

III. Em caso de contingenciamento de recurso, as despesas orçamentárias dos projetos que compõem o Acordo serão as últimas a sofrerem redução no crédito inicial.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

5.1 Para o financiamento dos encargos resultantes da execução do presente Acordo de Resultados, o Acordante diligenciará as providências para a manutenção dos recursos orçamentários e financeiros necessários à realização das respectivas entregas, conforme previsto no Anexo II.

5.2 Os recursos informados no Anexo II referem-se exclusivamente à programação aprovada pelo Governador no exercício de 2020 e deverão estar assegurados e priorizados na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2020.

5.3 O Anexo II poderá ser atualizado ao final do ano vigente caso o Governador aprove novos projetos MAPPs cujos objetos contribuem para o alcance das metas estabelecidas

ou amplie o valor programado dos projetos contemplados neste Acordo.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 O presente Acordo de Resultados vigorará a partir da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2020, e poderá ser revisado ou renovado, desde que haja interesse das partes envolvidas ou necessidade comprovada pelo GTR.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 O Acordo de Resultados poderá ser rescindido nas seguintes situações:

- I. por consenso entre as partes;
- II. por ato unilateral do Acordante;
- III. na ocorrência de desligamento, por qualquer motivo, do representante da Acordada;
ou
- IV. em caso de descumprimento grave e injustificado, devidamente comprovado pelo GTR.

CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO

8.1 Para fins deste Acordo de Resultados, considera-se revisão a alteração de quaisquer cláusulas e anexos do instrumento de pactuação, inclusive das metas de desempenho e compromissos firmados, inclusão de novas metas e compromissos, dentro do período de vigência do mesmo, não pactuados anteriormente, bem como a alteração da respectiva data de vigência.

8.2 A revisão de que trata o item 8.1 deverá ser promovida a partir da utilização das informações do monitoramento dos objetos de pactuação, disciplinados na cláusula oitava, ou quando houver algum fato superveniente que possa comprometer o desempenho das políticas públicas, devidamente comprovado.

8.3 Caberá ao GTR definir os prazos, diretrizes e orientações técnicas para o envio das propostas de revisão do Acordo de Resultados pela Acordada.

CLÁUSULA NONA - DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

9.1 Este Acordo será monitorado e avaliado a partir da ação conjunta e integrada envolvendo a Acordada, o Governador do Estado (Acordante), os Intervenientes e o GTR.

9.2 O acompanhamento dos objetos de pactuação deve observar o cumprimento do

Acordo, notadamente no que diz respeito à execução dos projetos estratégicos, resultados alcançados em indicadores, disponibilização e uso dos recursos financeiros e engajamento e apoio da Acordada, Acordante e Intervenientes.

9.3 O monitoramento do Acordo de Resultados deve apoiar-se nos diferentes monitoramentos definidos no Decreto no 32.216, de 08 de maio de 2017.

9.4 Para viabilizar o acompanhamento da execução deste Acordo, cada parte deverá observar as seguintes premissas:

- I. as iniciativas constantes neste Acordo deverão ser desdobradas em marcos de verificação, os quais representam a conclusão das principais etapas da execução; e
- II. durante a comparação entre as entregas previstas e realizadas, será necessário evidenciar a realização ou apresentar as razões do eventual descumprimento.

9.5 O desempenho previsto neste Acordo de Resultados será avaliado pelo GTR, ao qual compete:

- I. acompanhar e avaliar os resultados alcançados pela Acordada, considerando as metas e indicadores de desempenho previstos no Acordo;
- II. recomendar, com a devida justificativa, alterações no Acordo de Resultados, principalmente quando se tratar de necessidade de alinhamento de indicadores, metas e resultados, bem como a revisão, a renovação ou a rescisão do Acordo de Resultados;
- III. proceder, ao final de cada período avaliativo, à avaliação de desempenho deste Acordo quanto aos objetos de pactuação, na qual concluirá acerca do desempenho da Acordada;
- IV. definir os prazos, calendário de reuniões, diretrizes, metodologias, ferramentas e orientações para as atividades de monitoramento e avaliação a serem respeitados pela Acordada e Acordante;
- V. apontar riscos de descumprimento ou descumprimento efetivo deste Acordo para os assinantes e coordenar com as partes a elaboração de uma proposta de ação a ser levada às Reuniões de Acompanhamento e Avaliação; e
- VI. apoiar ou coordenar o apoio à Acordada e ao Acordante em caso de atrasos ou dificuldades no planejamento e execução dos projetos estratégicos, ou em qualquer caso de risco de descumprimento do presente Acordo.

9.6 O monitoramento e a avaliação do Acordo de Resultados devem ser realizados, minimamente, por meio de:

- I. relatórios gerenciais de acompanhamento da execução, elaborados pela equipe

técnica da Unidade Setorial de Planejamento da Acordada, conforme modelos a serem disponibilizados pelo GTR, que deverão informar o resultado de cada indicador e entrega pactuado para o período de verificação, indicar a fonte de comprovação da informação, apresentar plano de ação para atividades em atraso ou com risco de atraso, e prover informações adicionais a respeito da execução dos indicadores e entregas;

II. reuniões periódicas de monitoramento e reuniões anuais de avaliação, coordenadas pelo GTR; e

III. relatórios gerenciais de avaliação, elaborados e assinados pelo GTR, que deverão indicar a nota atribuída ao cumprimento das metas dos indicadores e das entregas, à execução financeira e aos processos de pactuação e monitoramento, assim como a nota geral atribuída ao Acordo vigente, incluindo recomendações para posteriores pactuações.

9.7 Caberá ao GTR definir a natureza e a forma de apoio ao planejamento e execução que será ofertado à Acordada em caso de riscos de descumprimento do presente Acordo.

9.8 Para cumprimento das competências determinadas no item 9.5 e dos processos descritos no 9.6, o GTR será assessorado pela Célula de Gestão para Resultados (Ceger) da Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Gestão (Cplog) da Seplag.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento na forma da lei.

Fortaleza-CE, de de 2020.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR
ACORDANTE

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
SECRETÁRIA DA SPS
ACORDADO

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo
SECRETÁRIO DA SEPLAG
INTERVENIENTE

Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro
Pacobahyba
SECRETÁRIA DA SEFAZ
INTERVENIENTE

Assina, também, o presente instrumento, o seguinte dirigente máximo da vinculada da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS do Estado do Ceará.

Luiz Ramom Teixeira Carvalho
SUPERINTENDENTE DA SEAS

ACORDADO

ANEXO I: OBJETOS DE PACTUAÇÃO

SPS SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS

ALINHAMENTO ESTRATÉGICO				
Eixo	Resultado Estratégico	Tema Estratégico	Resultado Temático	Programa / Objetivo Prioritário
1 - CEARÁ ACOLHEDOR	Inclusão social, direitos humanos e civis e reconhecimento assegurados para a população no Ceará, respeitando a diversidade e priorizando os segmentos vulneráveis e suas potencialidades.	1.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e riscos pessoal e social com acesso garantido aos direitos socioassistenciais.	121 - IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL <ul style="list-style-type: none">Aperfeiçoar a gestão e o controle social da política de assistência social no estado e nos municípios, no tocante à proteção social, a vigilância socioassistencial e defesa de direitos.
		1.3 - INCLUSÃO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	Indivíduos e grupos sociais em situação de vulnerabilidade, da cidade e do campo, com inclusão e direitos humanos e civis reconhecidos e assegurados.	122 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL <ul style="list-style-type: none">Garantir a proteção integral a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social com direitos violados e/ou rompimento dos vínculos familiares e comunitários. 123 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA <ul style="list-style-type: none">Prevenir situações de vulnerabilidade e risco social contemplando serviços, benefícios e programas socioassistenciais. 131 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER <ul style="list-style-type: none">Ampliar a promoção do empoderamento das mulheres e autonomia socioeconômica. 132 - PROMOÇÃO DA INCLUSÃO SOCIAL NO ÂMBITO DA POLÍTICA SOBRE DROGAS <ul style="list-style-type: none">Expandir a prevenção, cuidado e reinserção social de pessoas em uso ou em vulnerabilidade ao uso de álcool e outras drogas no Estado do Ceará. 133 - PROTEÇÃO À VIDA E ACESSO À JUSTIÇA SOCIAL E CIDADANIA <ul style="list-style-type: none">Ampliar a proteção a vítimas de violência e violações de direitos humanos e o acesso dos cidadãos aos documentos básicos 135 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS <ul style="list-style-type: none">Ampliar a promoção de direitos e a inclusão social dos povos, grupos e pessoas historicamente discriminadas e vulnerabilizadas.

				<p>136 - PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE ADOLESCENTES EM ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO</p> <ul style="list-style-type: none"> Ampliar a eficiência e a eficácia do atendimento integral ao adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas, contribuindo para sua reinserção sociofamiliar e comunitária.
		1.4 - SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	População com acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade adequada.	<p>141 - GESTÃO E PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL</p> <ul style="list-style-type: none"> Ampliar o acesso a alimentos em quantidade e qualidade adequada, contribuindo com a redução da insegurança alimentar e nutricional.
3 - CEARÁ DE OPORTUNIDADES	Desenvolvimento econômico sustentável, solidário, competitivo e integrado, alcançado nos espaços rurais e urbanos, considerando as identidades e as vocações dos territórios cearenses e o protagonismo dos diversos atores.	3.6 - TRABALHO E EMPREENDEDORISMO	População empreendedora e inovadora consciente das vocações e potencialidades territoriais, com ampliação de suas capacidades e oportunidades de inserção produtiva e de trabalho de qualidade.	<p>361 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INCLUSIVO DO ARTESANATO</p> <ul style="list-style-type: none"> Promover o artesanato como uma atividade econômica, sustentável e de inclusão social, integrada ao Turismo e à Cultura, contribuindo para a valorização da identidade cultural cearense.
4 - CEARÁ DO CONHECIMENTO	População com formação cidadã integral, inclusiva e de qualidade, com ênfase na equidade, diversidade, produção do conhecimento e inovação.	4.3 - EDUCAÇÃO BÁSICA	População com educação básica de qualidade e com equidade.	<p>433 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO</p> <ul style="list-style-type: none"> Assegurar a efetiva aprendizagem no Ensino Médio, com equanimidade e qualidade, preparando o jovem para o acesso ao ensino superior e oportunizando experiência profissional como preparação prática para o trabalho.
		4.4 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	População com educação profissional de qualidade e inclusiva articulada com as demandas populacionais e com o mundo do trabalho.	<p>442 - QUALIFICA CEARA: EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PARA O MUNDO DO TRABALHO</p> <ul style="list-style-type: none"> Ampliar a oferta de educação profissional em áreas necessárias ao desenvolvimento socioeconômico, alinhada às demandas dos setores produtivos e vocacionais locais e das regiões do Ceará.

ANEXO I: OBJETOS DE PACTUAÇÃO

SPS SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS

INDICADORES E METAS					
Programa / Objetivo prioritário	Indicador	Unidade de Medida	Valor de Referência	Ano de Referência	Meta do Ano
121 - IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL <ul style="list-style-type: none">Aperfeiçoar a gestão e o controle social da política de assistência social no estado e nos municípios, no tocante à proteção social, a vigilância socioassistencial e defesa de direitos.	Gestores, Técnicos de Gestão do Suas e Conselheiros Capacitados.	percentual	-	2019	85,03
122 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL <ul style="list-style-type: none">Garantir a proteção integral a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social com direitos violados e/ou rompimento dos vínculos familiares e comunitários.	Pessoas acolhidas nas unidades da Proteção Social Especial	número	597	2019	570
	Pessoas com direitos violados com acesso aos serviços socioassistenciais da Proteção Social Especial	percentual	61,80	2019	82,00
	Reinserção familiar da população cearense acolhida	percentual	22,11	2019	13,18
123 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA <ul style="list-style-type: none">Prevenir situações de vulnerabilidade e risco social contemplando serviços, benefícios e programas socioassistenciais.	Famílias com crianças de 0 a 5 anos e 11 meses, em situação de extrema pobreza, com acesso à transferência de renda	percentual	87,79	2019	87,79
	Taxa de Evolução da Implantação dos Equipamentos socioassistenciais	percentual	-	2019	31,70
131 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER <ul style="list-style-type: none">Ampliar a promoção do empoderamento das mulheres e autonomia socioeconômica.	Notificações registradas de violência contra a mulher (Lei Maria da Penha)	número	21.919	2019	15.000
132 - PROMOÇÃO DA INCLUSÃO SOCIAL NO ÂMBITO DA POLÍTICA SOBRE DROGAS <ul style="list-style-type: none">Expandir a prevenção, cuidado e reinserção social de pessoas em uso ou em vulnerabilidade ao uso de álcool e outras drogas no Estado do Ceará.	Municípios com ações de prevenção ao uso abusivo de álcool e outras drogas.	percentual	4,34	2019	13,50
133 - PROTEÇÃO À VIDA E ACESSO À JUSTIÇA SOCIAL E CIDADANIA <ul style="list-style-type: none">Ampliar a proteção a vítimas de violência e violações de direitos humanos e o acesso dos cidadãos aos documentos básicos	Municípios com profissionais capacitados para a prevenção e repressão ao tráfico humano, atendimento e reinserção social dessas pessoas.	percentual	-	2019	4,34
	Taxa de Evolução de pessoas assistidas pelos Programas de Proteção.	percentual	-	2019	2,94
	Taxa de evolução do atendimento ao cidadão	percentual	-	2019	80,00

	Taxa de variação de atendimento as pessoas vítimas de violência urbana.	percentual	106,15	2019	9,96
135 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS <ul style="list-style-type: none"> Ampliar a promoção de direitos e a inclusão social dos povos, grupos e pessoas historicamente discriminadas e vulnerabilizadas. 	Casos de LGBTfobia notificados	número	34	2019	50
	Instituições de ensino com ações de educação em direitos humanos	percentual	-	2019	2,00
	Municípios com a política da pessoa com deficiência aprovada	percentual	-	2019	5,00
	Municípios com a política da pessoa idosa aprovada	percentual	-	2019	5,00
	Municípios com equipes capacitadas para superação do racismo institucional	percentual	-	2019	10,00
136 - PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE ADOLESCENTES EM ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO <ul style="list-style-type: none"> Ampliar a eficiência e a eficácia do atendimento integral ao adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas, contribuindo para sua reinserção sociofamiliar e comunitária. 	Centros Socioeducativos funcionando com Política Socioeducativa em conformidade com o SINASE	percentual	25,00	2019	53,00
141 - GESTÃO E PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL <ul style="list-style-type: none"> Ampliar o acesso a alimentos em quantidade e qualidade adequada, contribuindo com a redução da insegurança alimentar e nutricional. 	Pessoas beneficiadas com alimentação saudável	número	15.159	2019	20.000
361 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INCLUSIVO DO ARTESANATO <ul style="list-style-type: none"> Promover o artesanato como uma atividade econômica, sustentável e de inclusão social, integrada ao Turismo e à Cultura, contribuindo para a valorização da identidade cultural cearense. 	Peças artesanais comercializadas	percentual	47,11	2019	24,99
433 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO <ul style="list-style-type: none"> Assegurar a efetiva aprendizagem no Ensino Médio, com equanimidade e qualidade, preparando o jovem para o acesso ao ensino superior e oportunizando experiência profissional como preparação prática para o trabalho. 	Alunos do ensino médio inseridos em estágio não-obrigatório	número	1.491	2019	1.908

<p>442 - QUALIFICA CEARA: EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PARA O MUNDO DO TRABALHO</p> <ul style="list-style-type: none"> Ampliar a oferta de educação profissional em áreas necessárias ao desenvolvimento socioeconômico, alinhada às demandas dos setores produtivos e vocacionais locais e das regiões do Ceará. 	<p>Jovens em situação de vulnerabilidade beneficiados com qualificação profissional</p>	<p>percentual</p>	<p>83,00</p>	<p>2019</p>	<p>72,00</p>
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------	-------------------	--------------	-------------	--------------

ANEXO I: OBJETOS DE PACTUAÇÃO

SPS SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS

ENTREGAS PRIORITÁRIAS						
Programa / Objetivo prioritário	Iniciativa	Entrega do PPA	Entrega no AR	Unidade de Medida	Realizado Anos Anteriores	Meta do Ano
121 - IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL <ul style="list-style-type: none">Aperfeiçoar a gestão e o controle social da política de assistência social no estado e nos municípios, no tocante à proteção social, a vigilância socioassistencial e defesa de direitos.	121.1.01 - Qualificação da implementação da política pública no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (Suas).	409 - PESSOA CAPACITADA	Pessoa capacitada na gestão e implementação do SUAS	número absoluto	-	795
122 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL <ul style="list-style-type: none">Garantir a proteção integral a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social com direitos violados e/ou rompimento dos vínculos familiares e comunitários.	122.1.03 - Promoção do apoio à prestação do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos no âmbito municipal.	1430 - CENTRO DE REFERÊNCIA APOIADO	Centro de Referência apoiado	número absoluto	-	39
	122.1.06 - Qualificação da prestação dos serviços socioassistenciais de média e alta complexidade.	464 - PROFISSIONAL CAPACITADO	Profissional capacitado	número absoluto	-	3.000
	122.1.07 - Implantação da oferta regionalizada dos serviços de acolhimento para crianças e adolescentes no Estado do Ceará.	1094 - ABRIGO IMPLANTADO	Abrigo implantado	número absoluto	-	1
	122.1.09 - Promoção da oferta de serviços de acolhimento para pessoas com direitos violados e vínculos familiares/comunitários rompidos no âmbito estadual.	1095 - ABRIGO MANTIDO	Abrigo mantido	número absoluto	-	19

<p>123 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</p> <ul style="list-style-type: none"> Prevenir situações de vulnerabilidade e risco social contemplando serviços, benefícios e programas socioassistenciais. 	123.1.01 - Promoção do atendimento a famílias em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social no âmbito do Mais Infância Ceará.	1583 - CARTÃO MAIS INFÂNCIA CONCEDIDO	Cartão Mais Infância concedido	número absoluto	-	48.655
	123.1.06 - Expansão da oferta de espaços lúdicos para a promoção do desenvolvimento infantil.	1597 - BRINQUEDOPRAÇA INSTALADA	Brinquedocreche implantada	número absoluto	-	32
			Brinquedopraça implantada	número absoluto	-	32
	123.1.07 - Expansão da oferta na prestação de serviços socioassistenciais a crianças, adolescentes, jovens e suas famílias.	1585 - EQUIPAMENTO SOCIOASSISTENCIAL IMPLANTADO	Centro de Esporte em Praça - Praça Mais Infância Implantado	número absoluto	-	12
Centro de Esporte para Futebol - Areninha Implantado			número absoluto	-	7	
<p>131 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER</p> <ul style="list-style-type: none"> Ampliar a promoção do empoderamento das mulheres e autonomia socioeconômica. 	131.1.05 - Promoção da caravana de enfrentamento à violência contra as mulheres.	100 - CAMPANHA REALIZADA	Campanha realizada	número absoluto	-	30
<p>132 - PROMOÇÃO DA INCLUSÃO SOCIAL NO ÂMBITO DA POLÍTICA SOBRE DROGAS</p> <ul style="list-style-type: none"> Expandir a prevenção, cuidado e reinserção social de pessoas em uso ou em vulnerabilidade ao uso de álcool e outras drogas no Estado do Ceará. 	132.1.02 - Promoções da prevenção ao uso de álcool e outras drogas.	409 - PESSOA CAPACITADA	Pessoas beneficiadas em ações de prevenção ao uso abusivo de álcool e outras drogas.	número absoluto	-	1.200
			Pessoas capacitadas em ações de prevenção ao uso abusivo de álcool e outras drogas.	número absoluto	-	180

133 - PROTEÇÃO À VIDA E ACESSO À JUSTIÇA SOCIAL E CIDADANIA <ul style="list-style-type: none"> Ampliar a proteção a vítimas de violência e violações de direitos humanos e o acesso dos cidadãos aos documentos básicos 	133.1.01 - Promoção da atenção aos migrantes, refugiados e pessoas em situação de tráfico.	409 - PESSOA CAPACITADA	Pessoa capacitada	número absoluto	-	1.000
	133.1.02 - Implantação do Serviço de Proteção Provisória a Pessoas Ameaçadas.	1577 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO IMPLEMENTADO	Serviço de proteção implementado	número absoluto	-	1
	133.1.04 - Qualificação do atendimento às vítimas diretas e indiretas da violência urbana.	102 - CAPACITAÇÃO REALIZADA	Capacitação realizada	número absoluto	-	4
	133.1.07 - Expansão da prestação de serviços de atendimento direto ao cidadão.	1620 - UNIDADE DE ATENDIMENTO EXPANDIDA	Unidade de atendimento expandida I - Centro de Fortaleza	número absoluto	-	1
Unidade de atendimento expandida II - Shopping Rio Mar Papicu			número absoluto	-	1	
58 - ATENDIMENTO REALIZADO		Atendimento realizado	número absoluto	-	2.300.492	

<p>135 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS</p> <ul style="list-style-type: none"> Ampliar a promoção de direitos e a inclusão social dos povos, grupos e pessoas historicamente discriminadas e vulnerabilizadas. 	135.1.01 - Qualificação do atendimento dos agentes públicos para superação do racismo institucional.	1658 - AGENTE PÚBLICO CAPACITADO	Agente público capacitado	número absoluto	-	700
	135.1.02 - Promoção do controle social, participação democrática e visibilidade dos aspectos socioculturais para efetivação da Política de Promoção da Igualdade Racial.	237 - EVENTO REALIZADO	Evento realizado	número absoluto	-	10
	135.1.06 - Implantação das Políticas da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência do Estado do Ceará.	237 - EVENTO REALIZADO	Evento da política da pessoa com deficiência realizado	número absoluto	-	5
			Evento da política da pessoa idosa realizado	número absoluto	-	5
	135.1.07 - Promoção da formação e qualificação socio-político-cultural do Idoso e da Pessoa com Deficiência.	1412 - PESSOA QUALIFICADA	Pessoa qualificada na política da PcD	número absoluto	-	150
			Pessoa qualificada na política da pessoa idosa	número absoluto	-	150
	135.1.11 - Promoção da qualificação integrada voltada aos direitos da população Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (LGBT) para enfrentamento a LGBTfobia institucional no serviço público do estado do Ceará.	409 - PESSOA CAPACITADA	Pessoa capacitada	número absoluto	-	970
	135.1.14 - Qualificação do controle social sobre as Políticas da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência.	409 - PESSOA CAPACITADA	Pessoa capacitada na política da PcD	número absoluto	-	50
Pessoa capacitada na política da pessoa idosa			número absoluto	-	50	
135.1.15 - Implementação da Política dos Direitos Humanos no Estado do Ceará.	409 - PESSOA CAPACITADA	Pessoa capacitada	número absoluto	-	500	

<p>136 - PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE ADOLESCENTES EM ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO</p> <ul style="list-style-type: none"> Ampliar a eficiência e a eficácia do atendimento integral ao adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas, contribuindo para sua reinserção sociofamiliar e comunitária. 	136.1.01 - Qualificação da prestação dos serviços nas unidades do sistema socioeducativo do Estado.	464 - PROFISSIONAL CAPACITADO	Profissional capacitado	número absoluto	-	545
	136.1.05 - Qualificação profissional de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas.	1701 - ADOLESCENTE CAPACITADO	Adolescente em medida socioeducativa de internação provisória certificado em curso de iniciação profissional	número absoluto	-	960
			Adolescente em medidas socioeducativas de internação e semiliberdade certificado em curso de formação profissional	número absoluto	-	780
<p>141 - GESTÃO E PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL</p> <ul style="list-style-type: none"> Ampliar o acesso a alimentos em quantidade e qualidade adequada, contribuindo com a redução da insegurança alimentar e nutricional. 	141.1.03 - Expansão da oferta e acesso a alimentos de qualidade.	407 - PESSOA BENEFICIADA	Pessoa beneficiada	número absoluto	-	20.000
<p>361 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INCLUSIVO DO ARTESANATO</p> <ul style="list-style-type: none"> Promover o artesanato como uma atividade econômica, sustentável e de inclusão social, integrada ao Turismo e à Cultura, contribuindo para a valorização da identidade cultural cearense. 	361.1.03 - Promoção da divulgação e comercialização de produtos artesanais cearenses.	1428 - PEÇA ARTESANAL COMERCIALIZADA	Peça artesanal comercializada	número absoluto	-	39.230
<p>433 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO</p> <ul style="list-style-type: none"> Assegurar a efetiva aprendizagem no Ensino Médio, com equanimidade e qualidade, preparando o jovem para o acesso ao ensino superior e oportunizando experiência profissional como preparação prática para o trabalho. 	433.1.06 - Promoção de oportunidades de experiência profissional e preparação prática para o trabalho.	32 - ALUNO ATENDIDO	Aluno atendido	número absoluto	-	1.600

<p>442 - QUALIFICA CEARA: EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PARA O MUNDO DO TRABALHO</p> <ul style="list-style-type: none"> Ampliar a oferta de educação profissional em áreas necessárias ao desenvolvimento socioeconômico, alinhada às demandas dos setores produtivos e vocacionais locais e das regiões do Ceará. 	<p>442.1.06 - Promoção de oportunidades de qualificação profissional para pessoas em situação de risco e vulnerabilidade social.</p>	<p>409 - PESSOA CAPACITADA</p>	<p>Pessoa capacitada</p>	<p>número absoluto</p>	<p>-</p>	<p>13.372</p>
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------	--------------------------	------------------------	----------	---------------

Justificativa para discrepância nas metas dos Indicadores

Programa	Indicador	Justificativa
122 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	Pessoas acolhidas nas unidades da Proteção Social Especial	Houve uma diminuição no número de abrigamentos em decorrência da municipalização dos serviços de acolhimento para crianças e adolescentes e do decreto Decreto nº 33.544 de 19 de abril de 2020 que prorroga em âmbito estadual, as medidas necessárias ao enfrentamento da Pandemia da COVID-19, bem como em atendimento a Resolução COGERF 007/2020 que institui o Plano de Contingenciamento de Gastos.
	Reinserção familiar da população cearense acolhida	A meta pactuada é inferior ao realizado no ano de 2019 devido ao Decreto nº 33.544 de 19 de abril de 2020 que prorroga em âmbito estadual, as medidas necessárias ao enfrentamento da Pandemia da COVID-19, bem como em atendimento a Resolução COGERF 007/2020 que institui o Plano de Contingenciamento de Gastos.
133 - PROTEÇÃO À VIDA E ACESSO À JUSTIÇA SOCIAL E CIDADANIA	Taxa de variação de atendimento as pessoas vítimas de violência urbana.	A meta pactuada é inferior ao realizado no ano de 2019, devido ao Decreto nº 33.544 de 19 de abril de 2020 que prorroga em âmbito estadual, as medidas necessárias ao enfrentamento da Pandemia da COVID-19, bem como em atendimento a Resolução COGERF 007/2020 que institui o Plano de Contingenciamento de Gastos.
135 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS	Casos de LGBTfobia notificados	Embora a meta pactuada seja superior ao resultado alcançado no ano de 2019, é inferior ao programado no PPA para 2020, devido os impactos dos decretos Nº 33.510, Nº 33.519, Nº 33.536 de estado de emergência, calamidade publicada e regime especial de trabalho, editados em decorrência da pandemia do covid-19.
	Instituições de ensino com ações de educação em direitos humanos	A meta pactuada é inferior ao realizado no ano de 2019 e ao programado no PPA 2020, devido ao Decreto nº 33.544 de 19 de abril de 2020 que prorroga em âmbito estadual, as medidas necessárias ao enfrentamento da Pandemia da COVID-19, bem como em atendimento a Resolução COGERF 007/2020 que institui o Plano de Contingenciamento de Gastos.
361 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INCLUSIVO DO ARTESANATO	Peças artesanais comercializadas	A meta pactuada é inferior ao realizado no ano de 2019 e ao programado no PPA 2020, devido ao Decreto nº 33.544 de 19 de abril de 2020 que prorroga em âmbito estadual, as medidas necessárias ao enfrentamento da Pandemia da COVID-19, bem como em atendimento a Resolução COGERF 007/2020 que institui o Plano de Contingenciamento de Gastos.
442 - QUALIFICAÇÃO CEARÁ: EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PARA O MUNDO DO TRABALHO	Jovens em situação de vulnerabilidade beneficiados com qualificação profissional	A meta pactuada é inferior ao realizado no ano de 2019 e ao programado no PPA 2020, devido ao Decreto nº 33.544 de 19 de abril de 2020 que prorroga em âmbito estadual, as medidas necessárias ao enfrentamento da Pandemia da COVID-19, bem como em atendimento a Resolução COGERF 007/2020 que institui o Plano de Contingenciamento de Gastos.

Justificativa para discrepância nas metas das Entregas

Iniciativa	Entrega	Justificativa
122.1.03 - Promoção do apoio à prestação do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos no âmbito municipal.	1430 - CENTRO DE REFERÊNCIA APOIADO	Referir-se à justificativa do indicador "Reinserção familiar da população cearense."
122.1.06 - Qualificação da prestação dos serviços socioassistenciais de média e alta complexidade.	464 - PROFISSIONAL CAPACITADO	Referir-se à justificativa do indicador "Reinserção familiar da população cearense."
123.1.07 - Expansão da oferta na prestação de serviços socioassistenciais a crianças, adolescentes, jovens e suas famílias.	1585 - EQUIPAMENTO SOCIOASSISTENCIAL IMPLANTADO	A meta pactuada é inferior ao programado no PPA para o ano de 2020 porque o processo licitatório ainda será iniciado, então não haverá tempo hábil para implantar todos os equipamentos previstos no PPA para o corrente ano. Ressalta-se ainda o atendimento a Resolução COGERF 007/2020 que institui o Plano de Contingenciamento de Gastos - Pandemia do COVID-19.
131.1.05 - Promoção da caravana de enfrentamento à violência contra as mulheres.	100 - CAMPANHA REALIZADA	A meta pactuada é inferior ao programado no PPA para o ano de 2020, devido ao Decreto nº 33.544 de 19 de abril de 2020 que prorroga em âmbito estadual, as medidas necessárias ao enfrentamento da Pandemia da COVID-19, bem como em atendimento a Resolução COGERF 007/2020 que institui o Plano de Contingenciamento de Gastos.
132.1.02 - Promoções da prevenção ao uso de álcool e outras drogas.	409 - PESSOA CAPACITADA	A meta pactuada é inferior ao programado no PPA 2020, devido ao equívoco na formulação da entrega e das metas propostas no período de elaboração do PPA, pois além de capacitação de profissionais esta entrega também prevê a realização de ações de prevenção (palestras, rodas de conversa, oficina, atendimentos, orientações, escuta qualificada, grupos, encaminhamentos, entre outros) e programado estava acima da capacidade de execução.
133.1.01 - Promoção da atenção aos migrantes, refugiados e pessoas em situação de tráfico.	409 - PESSOA CAPACITADA	Referir-se à justificativa do indicador "Taxa de variação de atendimento as pessoas vítimas de violência urbana" acima.
133.1.04 - Qualificação do atendimento às vítimas diretas e indiretas da violência urbana.	102 - CAPACITAÇÃO REALIZADA	Referir-se à justificativa do indicador "Taxa de variação de atendimento as pessoas vítimas de violência urbana" acima.

133.1.07 - Expansão da prestação de serviços de atendimento direto ao cidadão.	58 - ATENDIMENTO REALIZADO	A meta pactuada é inferior ao programado no PPA para o ano de 2020 devido a redução da oferta e demanda dos cidadãos por serviços e emissão de documentos por meio das unidades de atendimento ao cidadão, no período de implementação das medidas de isolamento social.
135.1.02 - Promoção do controle social, participação democrática e visibilidade dos aspectos socioculturais para efetivação da Política de Promoção da Igualdade Racial.	237 - EVENTO REALIZADO	Referir-se à justificativa do indicador "Instituições de ensino com ações de educação em direitos humanos."
135.1.06 - Implantação das Políticas da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência do Estado do Ceará.	237 - EVENTO REALIZADO	Referir-se à justificativa do indicador "Instituições de ensino com ações de educação em direitos humanos."
135.1.07 - Promoção da formação e qualificação socio-político-cultural do Idoso e da Pessoa com Deficiência.	1412 - PESSOA QUALIFICADA	Referir-se à justificativa do indicador "Instituições de ensino com ações de educação em direitos humanos."
135.1.14 - Qualificação do controle social sobre as Políticas da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência.	409 - PESSOA CAPACITADA	Referir-se à justificativa do indicador "Instituições de ensino com ações de educação em direitos humanos."
135.1.15 - Implementação da Política dos Direitos Humanos no Estado do Ceará.	409 - PESSOA CAPACITADA	Referir-se à justificativa do indicador "Instituições de ensino com ações de educação em direitos humanos."
136.1.01 - Qualificação da prestação dos serviços nas unidades do sistema socioeducativo do Estado.	464 - PROFISSIONAL CAPACITADO	A meta pactuada é inferior ao programado no PPA para o ano de 2020, devido ao Decreto nº 33.544 de 19 de abril de 2020 que prorroga em âmbito estadual, as medidas necessárias ao enfrentamento da Pandemia da COVID-19, bem como em atendimento a Resolução COGERF 007/2020 que institui o Plano de Contingenciamento de Gastos.
361.1.03 - Promoção da divulgação e comercialização de produtos artesanais cearenses.	1428 - PEÇA ARTESANAL COMERCIALIZADA	A meta foi reduzida devido fechamento das lojas CEART e dos eventos suspensos como medida para atendimentos aos Decretos nº 33.519 e 33.544/ 2020 que adotam medidas necessárias ao enfrentamento da Pandemia da COVID-19.

ANEXO II: RECURSOS FINANCEIROS

SPS SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS

Recursos financeiros necessários para o ano corrente (R\$)		
Órgão	Fonte	Valor
FEAS	(010) FECOP	62.935.592,42
	(092) FNAS	755.781,97
FUNDART	(070) Recursos Próprios	1.514.000,00
SPS	(000)-(001) Tesouro	841.101,35
	(010) FECOP	15.039.716,03
	(059) Crédito Externo - BID	2.735.358,95
	(086) Governo Municipal - Adm. Direta	1.173.251,12
Total		84.994.801,84

ANEXO III: REVISÃO DOS OBJETOS DE PACTUAÇÃO E RECURSOS FINANCEIROS

SPS - SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS

ALINHAMENTO ESTRATÉGICO				
Eixo	Resultado Estratégico	Tema Estratégico	Resultado Temático	Programa / Objetivo Prioritário
1 - CEARÁ ACOLHEDOR	Inclusão social, direitos humanos e civis e reconhecimento assegurados para a população no Ceará, respeitando a diversidade e priorizando os segmentos vulneráveis e suas potencialidades.	1.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e riscos pessoal e social com acesso garantido aos direitos socioassistenciais.	<p>121 - IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</p> <ul style="list-style-type: none"> Aperfeiçoar a gestão e o controle social da política de assistência social no estado e nos municípios, no tocante à proteção social, a vigilância socioassistencial e defesa de direitos. <p>122 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL</p> <ul style="list-style-type: none"> Garantir a proteção integral a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social com direitos violados e/ou rompimento dos vínculos familiares e comunitários. <p>123 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</p> <ul style="list-style-type: none"> Prevenir situações de vulnerabilidade e risco social contemplando serviços, benefícios e programas socioassistenciais.
		1.3 - INCLUSÃO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	Indivíduos e grupos sociais em situação de vulnerabilidade, da cidade e do campo, com inclusão e direitos humanos e civis reconhecidos e assegurados.	<p>131 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER</p> <ul style="list-style-type: none"> Ampliar a promoção do empoderamento das mulheres e autonomia socioeconômica. <p>132 - PROMOÇÃO DA INCLUSÃO SOCIAL NO ÂMBITO DA POLÍTICA SOBRE DROGAS</p> <ul style="list-style-type: none"> Expandir a prevenção, cuidado e reinserção social de pessoas em uso ou em vulnerabilidade ao uso de álcool e outras drogas no Estado do Ceará. <p>133 - PROTEÇÃO À VIDA E ACESSO À JUSTIÇA SOCIAL E CIDADANIA</p> <ul style="list-style-type: none"> Ampliar a proteção a vítimas de violência e violações de direitos humanos e o acesso dos cidadãos aos documentos básicos

				<p>135 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS</p> <ul style="list-style-type: none"> Ampliar a promoção de direitos e a inclusão social dos povos, grupos e pessoas historicamente discriminadas e vulnerabilizadas.
				<p>136 - PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE ADOLESCENTES EM ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO</p> <ul style="list-style-type: none"> Ampliar a eficiência e a eficácia do atendimento integral ao adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas, contribuindo para sua reinserção sociofamiliar e comunitária.
		1.4 - SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	População com acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade adequada.	<p>141 - GESTÃO E PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL</p> <ul style="list-style-type: none"> Ampliar o acesso a alimentos em quantidade e qualidade adequada, contribuindo com a redução da insegurança alimentar e nutricional.
3 - CEARÁ DE OPORTUNIDADES	Desenvolvimento econômico sustentável, solidário, competitivo e integrado, alcançado nos espaços rurais e urbanos, considerando as identidades e as vocações dos territórios cearenses e o protagonismo dos diversos atores.	3.6 - TRABALHO E EMPREENDEDORISMO	População empreendedora e inovadora consciente das vocações e potencialidades territoriais, com ampliação de suas capacidades e oportunidades de inserção produtiva e de trabalho de qualidade.	<p>361 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INCLUSIVO DO ARTESANATO</p> <ul style="list-style-type: none"> Promover o artesanato como uma atividade econômica, sustentável e de inclusão social, integrada ao Turismo e à Cultura, contribuindo para a valorização da identidade cultural cearense.
4 - CEARÁ DO CONHECIMENTO	População com formação cidadã integral, inclusiva e de qualidade, com ênfase na equidade, diversidade, produção do conhecimento e inovação.	4.3 - EDUCAÇÃO BÁSICA	População com educação básica de qualidade e com equidade.	<p>433 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO</p> <ul style="list-style-type: none"> Assegurar a efetiva aprendizagem no Ensino Médio, com equanimidade e qualidade, preparando o jovem para o acesso ao ensino superior e oportunizando experiência profissional como preparação prática para o trabalho.
		4.4 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	População com educação profissional de qualidade e inclusiva articulada com as demandas populacionais e com o mundo do trabalho.	<p>442 - QUALIFICA CEARÁ: EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PARA O MUNDO DO TRABALHO</p> <ul style="list-style-type: none"> Ampliar a oferta de educação profissional em áreas necessárias ao desenvolvimento socioeconômico, alinhada às demandas dos setores produtivos e vocacionais locais e das regiões do Ceará.

ANEXO III: REVISÃO DOS OBJETOS DE PACTUAÇÃO E RECURSOS FINANCEIROS

SPS - SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS

INDICADORES E METAS						
Programa / Objetivo prioritário	Indicador	Unidade de Medida	Valor de Referência	Ano de Referência	Meta do Ano	Meta do Ano Revisada
121 - IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL <ul style="list-style-type: none"> Aperfeiçoar a gestão e o controle social da política de assistência social no estado e nos municípios, no tocante à proteção social, a vigilância socioassistencial e defesa de direitos. 	Gestores, Técnicos de Gestão do Suas e Conselheiros Capacitados.	percentual	-	2019	85,03	100,00
122 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL <ul style="list-style-type: none"> Garantir a proteção integral a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social com direitos violados e/ou rompimento dos vínculos familiares e comunitários. 	Pessoas acolhidas nas unidades da Proteção Social Especial	número	597	2019	570	500
	Pessoas com direitos violados com acesso aos serviços socioassistenciais da Proteção Social Especial	percentual	61,80	2019	82,00	82,00
	Reinserção familiar da população cearense acolhida	percentual	22,11	2019	13,18	13,92
123 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA <ul style="list-style-type: none"> Prevenir situações de vulnerabilidade e risco social contemplando serviços, benefícios e programas socioassistenciais. 	Famílias com crianças de 0 a 5 anos e 11 meses, em situação de extrema pobreza, com acesso à transferência de renda	percentual	87,79	2019	87,79	92,38
	Taxa de Evolução da Implantação dos Equipamentos socioassistenciais	percentual	-	2019	31,70	17,26
131 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER <ul style="list-style-type: none"> Ampliar a promoção do empoderamento das mulheres e autonomia socioeconômica. 	Notificações registradas de violência contra a mulher (Lei Maria da Penha)	número	21.919	2019	15.000	16.000
132 - PROMOÇÃO DA INCLUSÃO SOCIAL NO ÂMBITO DA POLÍTICA SOBRE DROGAS <ul style="list-style-type: none"> Expandir a prevenção, cuidado e reinserção social de pessoas em uso ou em vulnerabilidade ao uso de álcool e outras drogas no Estado do Ceará. 	Municípios com ações de prevenção ao uso abusivo de álcool e outras drogas.	percentual	4,34	2019	13,50	5,95

<p>133 - PROTEÇÃO À VIDA E ACESSO À JUSTIÇA SOCIAL E CIDADANIA</p> <ul style="list-style-type: none"> Ampliar a proteção a vítimas de violência e violações de direitos humanos e o acesso dos cidadãos aos documentos básicos 	Municípios com profissionais capacitados para a prevenção e repressão ao tráfico humano, atendimento e reinserção social dessas pessoas.	percentual	-	2019	4,34	4,34
	Taxa de Evolução de pessoas assistidas pelos Programas de Proteção.	percentual	-	2019	2,94	2,94
	Taxa de evolução do atendimento ao cidadão	percentual	-	2019	80,00	0,50
	Taxa de variação de atendimento as pessoas vítimas de violência urbana.	percentual	106,15	2019	9,96	13,40
<p>135 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS</p> <ul style="list-style-type: none"> Ampliar a promoção de direitos e a inclusão social dos povos, grupos e pessoas historicamente discriminadas e vulnerabilizadas. 	Casos de LGBTfobia notificados	número	34	2019	50	30
	Instituições de ensino com ações de educação em direitos humanos	percentual	-	2019	2,00	0,98
	Municípios com a política da pessoa com deficiência aprovada	percentual	-	2019	5,00	4,00
	Municípios com a política da pessoa idosa aprovada	percentual	-	2019	5,00	4,00
	Municípios com equipes capacitadas para superação do racismo institucional	percentual	-	2019	10,00	27,15
<p>136 - PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE ADOLESCENTES EM ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO</p> <ul style="list-style-type: none"> Ampliar a eficiência e a eficácia do atendimento integral ao adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas, contribuindo para sua reinserção sociofamiliar e comunitária. 	Centros Socioeducativos funcionando com Política Socioeducativa em conformidade com o SINASE	percentual	25,00	2019	53,00	53,00
<p>141 - GESTÃO E PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL</p> <ul style="list-style-type: none"> Ampliar o acesso a alimentos em quantidade e qualidade adequada, contribuindo com a redução da insegurança alimentar e nutricional. 	Pessoas beneficiadas com alimentação saudável	número	15.159	2019	20.000	20.000

<p>361 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INCLUSIVO DO ARTESANATO</p> <ul style="list-style-type: none"> Promover o artesanato como uma atividade econômica, sustentável e de inclusão social, integrada ao Turismo e à Cultura, contribuindo para a valorização da identidade cultural cearense. 	Peças artesanais comercializadas	percentual	47,11	2019	24,99	13,03
<p>433 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO</p> <ul style="list-style-type: none"> Assegurar a efetiva aprendizagem no Ensino Médio, com equanimidade e qualidade, preparando o jovem para o acesso ao ensino superior e oportunizando experiência profissional como preparação prática para o trabalho. 	Alunos do ensino médio inseridos em estágio não-obrigatório	número	1.491	2019	1.908	691
<p>442 - QUALIFICA CEARA: EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PARA O MUNDO DO TRABALHO</p> <ul style="list-style-type: none"> Ampliar a oferta de educação profissional em áreas necessárias ao desenvolvimento socioeconômico, alinhada às demandas dos setores produtivos e vocacionais locais e das regiões do Ceará. 	Jovens em situação de vulnerabilidade beneficiados com qualificação profissional	percentual	83,00	2019	72,00	72,00

ANEXO III: REVISÃO DOS OBJETOS DE PACTUAÇÃO E RECURSOS FINANCEIROS

SPS - SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS

ENTREGAS PRIORITÁRIAS							
Programa / Objetivo prioritário	Iniciativa	Entrega do PPA	Entrega no AR	Unidade de Medida	Realizado Anos Anteriores	Meta do Ano	Meta do Ano Rev.
121 - IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL <ul style="list-style-type: none"> Aperfeiçoar a gestão e o controle social da política de assistência social no estado e nos municípios, no tocante à proteção social, a vigilância socioassistencial e defesa de direitos. 	121.1.01 - Qualificação da implementação da política pública no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (Suas).	409 - PESSOA CAPACITADA	Pessoa capacitada na gestão e implementação do SUAS	número absoluto	-	795	935
122 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL <ul style="list-style-type: none"> Garantir a proteção integral a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social com direitos violados e/ou rompimento dos vínculos familiares e comunitários. 	122.1.03 - Promoção do apoio à prestação do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos no âmbito municipal.	1430 - CENTRO DE REFERÊNCIA APOIADO	Centro de Referência apoiado	número absoluto	-	39	39
	122.1.06 - Qualificação da prestação dos serviços socioassistenciais de média e alta complexidade.	464 - PROFISSIONAL CAPACITADO	Profissional capacitado	número absoluto	-	3.000	2.305
	122.1.07 - Implantação da oferta regionalizada dos serviços de acolhimento para crianças e adolescentes no Estado do Ceará.	1094 - ABRIGO IMPLANTADO	Abrigo implantado	número absoluto	-	1	1
	122.1.09 - Promoção da oferta de serviços de acolhimento para pessoas com direitos violados e vínculos familiares/comunitários rompidos no âmbito estadual.	1095 - ABRIGO MANTIDO	Abrigo mantido	número absoluto	-	19	19

<p>123 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</p> <ul style="list-style-type: none"> Prevenir situações de vulnerabilidade e risco social contemplando serviços, benefícios e programas socioassistenciais. 	123.1.01 - Promoção do atendimento a famílias em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social no âmbito do Mais Infância Ceará.	1583 - CARTÃO MAIS INFÂNCIA CONCEDIDO	Cartão Mais Infância concedido	número absoluto	-	48.655	48.655
	123.1.06 - Expansão da oferta de espaços lúdicos para a promoção do desenvolvimento infantil.	1597 - BRINQUEDOPRAÇA INSTALADA	Brinquedocreche implantada	número absoluto	-	32	-
			Brinquedopraça implantada	número absoluto	-	32	26
	123.1.07 - Expansão da oferta na prestação de serviços socioassistenciais a crianças, adolescentes, jovens e suas famílias.	1585 - EQUIPAMENTO SOCIOASSISTENCIAL IMPLANTADO	Centro de Esporte em Praça - Praça Mais Infância Implantado	número absoluto	-	12	4
Centro de Esporte para Futebol - Areninha Implantado			número absoluto	-	7	3	
<p>131 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER</p> <ul style="list-style-type: none"> Ampliar a promoção do empoderamento das mulheres e autonomia socioeconômica. 	131.1.05 - Promoção da caravana de enfrentamento à violência contra as mulheres.	100 - CAMPANHA REALIZADA	Campanha realizada	número absoluto	-	30	67
<p>132 - PROMOÇÃO DA INCLUSÃO SOCIAL NO ÂMBITO DA POLÍTICA SOBRE DROGAS</p> <ul style="list-style-type: none"> Expandir a prevenção, cuidado e reinserção social de pessoas em uso ou em vulnerabilidade ao uso de álcool e outras drogas no Estado do Ceará. 	132.1.02 - Promoções da prevenção ao uso de álcool e outras drogas.	409 - PESSOA CAPACITADA	Pessoas beneficiadas em ações de prevenção ao uso abusivo de álcool e outras drogas.	número absoluto	-	1.200	900
			Pessoas capacitadas em ações de prevenção ao uso abusivo de álcool e outras drogas.	número absoluto	-	180	180

133 - PROTEÇÃO À VIDA E ACESSO À JUSTIÇA SOCIAL E CIDADANIA <ul style="list-style-type: none"> Ampliar a proteção a vítimas de violência e violações de direitos humanos e o acesso dos cidadãos aos documentos básicos 	133.1.01 - Promoção da atenção aos migrantes, refugiados e pessoas em situação de tráfico.	409 - PESSOA CAPACITADA	Pessoa capacitada	número absoluto	-	1.000	1.000
	133.1.02 - Implantação do Serviço de Proteção Provisória a Pessoas Ameaçadas.	1577 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO IMPLEMENTADO	Serviço de proteção implementado	número absoluto	-	1	1
	133.1.04 - Qualificação do atendimento às vítimas diretas e indiretas da violência urbana.	102 - CAPACITAÇÃO REALIZADA	Capacitação realizada	número absoluto	-	4	6
	133.1.07 - Expansão da prestação de serviços de atendimento direto ao cidadão.	1620 - UNIDADE DE ATENDIMENTO EXPANDIDA	Unidade de atendimento expandida I - Centro de Fortaleza	número absoluto	-	1	1
			Unidade de atendimento expandida II - Shopping Rio Mar Papicu	número absoluto	-	1	-
58 - ATENDIMENTO REALIZADO	Atendimento realizado	número absoluto	-	2.300.492	1.474.492		

135 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS <ul style="list-style-type: none"> Ampliar a promoção de direitos e a inclusão social dos povos, grupos e pessoas historicamente discriminadas e vulnerabilizadas. 	135.1.01 - Qualificação do atendimento dos agentes públicos para superação do racismo institucional.	1658 - AGENTE PÚBLICO CAPACITADO	Agente público capacitado	número absoluto	-	700	1.500
	135.1.02 - Promoção do controle social, participação democrática e visibilidade dos aspectos socioculturais para efetivação da Política de Promoção da Igualdade Racial.	237 - EVENTO REALIZADO	Evento realizado	número absoluto	-	10	55
	135.1.06 - Implantação das Políticas da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência do Estado do Ceará.	237 - EVENTO REALIZADO	Evento da política da pessoa com deficiência realizado	número absoluto	-	5	5
			Evento da política da pessoa idosa realizado	número absoluto	-	5	5
	135.1.07 - Promoção da formação e qualificação socio-político-cultural do Idoso e da Pessoa com Deficiência.	1412 - PESSOA QUALIFICADA	Pessoa qualificada na política da PcD	número absoluto	-	150	150
			Pessoa qualificada na política da pessoa idosa	número absoluto	-	150	150
	135.1.11 - Promoção da qualificação integrada voltada aos direitos da população Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (LGBT) para enfrentamento a LGBTfobia institucional no serviço público do estado do Ceará.	409 - PESSOA CAPACITADA	Pessoa capacitada	número absoluto	-	970	1.764
	135.1.14 - Qualificação do controle social sobre as Políticas da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência.	409 - PESSOA CAPACITADA	Pessoa capacitada na política da PcD	número absoluto	-	50	50
			Pessoa capacitada na política da pessoa idosa	número absoluto	-	50	50
135.1.15 - Implementação da Política dos Direitos Humanos no Estado do Ceará.	409 - PESSOA CAPACITADA	Pessoa capacitada	número absoluto	-	500	400	

<p>136 - PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE ADOLESCENTES EM ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO</p> <ul style="list-style-type: none"> Ampliar a eficiência e a eficácia do atendimento integral ao adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas, contribuindo para sua reinserção sociofamiliar e comunitária. 	136.1.01 - Qualificação da prestação dos serviços nas unidades do sistema socioeducativo do Estado.	464 - PROFISSIONAL CAPACITADO	Profissional capacitado	número absoluto	-	545	545
	136.1.05 - Qualificação profissional de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas.	1701 - ADOLESCENTE CAPACITADO	Adolescente em medida socioeducativa de internação provisória certificado em curso de iniciação profissional	número absoluto	-	960	810
			Adolescente em medidas socioeducativas de internação e semiliberdade certificado em curso de formação profissional	número absoluto	-	780	585
<p>141 - GESTÃO E PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL</p> <ul style="list-style-type: none"> Ampliar o acesso a alimentos em quantidade e qualidade adequada, contribuindo com a redução da insegurança alimentar e nutricional. 	141.1.03 - Expansão da oferta e acesso a alimentos de qualidade.	407 - PESSOA BENEFICIADA	Pessoa beneficiada	número absoluto	-	20.000	20.000
<p>361 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INCLUSIVO DO ARTESANATO</p> <ul style="list-style-type: none"> Promover o artesanato como uma atividade econômica, sustentável e de inclusão social, integrada ao Turismo e à Cultura, contribuindo para a valorização da identidade cultural cearense. 	361.1.03 - Promoção da divulgação e comercialização de produtos artesanais cearenses.	1428 - PEÇA ARTESANAL COMERCIALIZADA	Peça artesanal comercializada	número absoluto	-	39.230	12.025

<p>433 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO</p> <ul style="list-style-type: none"> Assegurar a efetiva aprendizagem no Ensino Médio, com equanimidade e qualidade, preparando o jovem para o acesso ao ensino superior e oportunizando experiência profissional como preparação prática para o trabalho. 	<p>433.1.06 - Promoção de oportunidades de experiência profissional e preparação prática para o trabalho.</p>	<p>32 - ALUNO ATENDIDO</p>	<p>Aluno atendido</p>	<p>número absoluto</p>	<p>-</p>	<p>1.600</p>	<p>400</p>
<p>442 - QUALIFICA CEARA: EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PARA O MUNDO DO TRABALHO</p> <ul style="list-style-type: none"> Ampliar a oferta de educação profissional em áreas necessárias ao desenvolvimento socioeconômico, alinhada às demandas dos setores produtivos e vocacionais locais e das regiões do Ceará. 	<p>442.1.06 - Promoção de oportunidades de qualificação profissional para pessoas em situação de risco e vulnerabilidade social.</p>	<p>409 - PESSOA CAPACITADA</p>	<p>Pessoa capacitada</p>	<p>número absoluto</p>	<p>-</p>	<p>13.372</p>	<p>6.651</p>

Justificativa para revisão/exclusão das metas dos indicadores

Programa	Indicador	Justificativa
121 - IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Gestores, Técnicos de Gestão do Suas e Conselheiros Capacitados.	A meta foi ampliada, pois em decorrência do estado de calamidade pública decretado no Estado (Decreto Nº 33.510/2020) as ações de capacitação foram intensificadas de forma remota junto aos municípios para a qualificação dos serviços, programas e benefícios da Política de Assistência Social diante desse novo contexto.
122 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	Pessoas acolhidas nas unidades da Proteção Social Especial	A meta foi reduzida em função do fechamento do abrigo Nova Vida situado no município de Fortaleza como parte do processo de reordenamento dos serviços da política da assistência social no âmbito da Proteção Social Especial cuja prioridade é a regionalização desses serviços. Neste sentido, cabe ao Estado a execução dos serviços da Proteção Social Especial de forma regionalizada, conforme o marco legal vigente dessa política pública.
	Reinserção familiar da população cearense acolhida	A meta foi ampliada considerando a redução da capacidade de atendimento.
123 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Famílias com crianças de 0 a 5 anos e 11 meses, em situação de extrema pobreza, com acesso à transferência de renda	A meta foi ampliada porque no decorrer do monitoramento realizado pela SPS e municípios (através de visitas domiciliares) foram detectadas situações que implicaram em desligamentos, a exemplo de mudança de endereço, de um município para outro, alterações nas condições da família e a saída do perfil do programa, que impactaram no número de famílias (base de dados CADUNICO/dez/2019). Portanto, redução no universo de famílias com o perfil do Programa, possibilitando o atendimento de um percentual maior.
131 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER	Notificações registradas de violência contra a mulher (Lei Maria da Penha)	A meta foi reduzida, tendo em vista que o indicador tem polaridade negativa (quanto menor, melhor) e a tendência apresentada no primeiro semestre era de aumento do número de notificações.
132 - PROMOÇÃO DA INCLUSÃO SOCIAL NO ÂMBITO DA POLÍTICA SOBRE DROGAS	Municípios com ações de prevenção ao uso abusivo de álcool e outras drogas.	A meta foi reduzida em função da Pandemia CoVID-19 e do contingenciamento de recursos.
133 - PROTEÇÃO À VIDA E ACESSO À JUSTIÇA SOCIAL E CIDADANIA	Taxa de evolução do atendimento ao cidadão	A meta foi reduzida pois analisando o comportamento negativo do indicador, devido o impacto gerado pelo Decreto de Isolamento Social (Pandemia Covid-19), a sua performance será avaliada, tendo como referência o resultado do último trimestre do ano, comparativamente ao mesmo período do ano de 2019, devendo ter uma evolução de 0,5% (meio por cento).
	Taxa de variação de atendimento as pessoas vítimas de violência urbana.	A meta foi ampliada considerando a estruturação dos Programas de Proteção, com expectativa de aumento do número de atendimento no segundo semestre.

135 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS	Casos de LGBTfobia notificados	A meta foi reduzida em razão dos fatores exógenos (COVID 19) e devido aos tramites internos para catalogação dos dados de violações dos direitos humanos da população LGBT.
	Instituições de ensino com ações de educação em direitos humanos	A meta foi reduzida devido ao Decreto nº 33.510/2020 que prevê o isolamento social (Pandemia COVID-19), o qual inviabilizou as atividades presenciais, uma vez que as atividades escolares foram suspensas.
	Municípios com a política da pessoa com deficiência aprovada	A meta foi reduzida em decorrência do Decreto nº 33.510/2020 (Pandemia COVID-19) e das eleições municipais, considerando que as atividades para alcance do indicador requer ações de sensibilização, assessoramento e articulação política..
	Municípios com a política da pessoa idosa aprovada	A meta foi reduzida em decorrência do Decreto nº 33.510/2020 (Pandemia COVID-19) e das eleições municipais, considerando que as atividades para alcance do indicador requer ações de sensibilização, assessoramento e articulação política..
	Municípios com equipes capacitadas para superação do racismo institucional	A meta foi ampliada considerando auqe no 1º semestre foram realizadas capacitações de equipes de 37 municípios cearenses, ultrapassando a meta prevista inicialmente.
361 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INCLUSIVO DO ARTESANATO	Peças artesanais comercializadas	A meta foi reduzida considerando que com a atual conjuntura de isolamento social, as Lojas CeArt eos eventos suspensos, impactando diretamente na quantidade de peças comercializadas.
433 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO	Alunos do ensino médio inseridos em estágio não-obrigatório	A meta foi reduzida considerando que após a expedição do Decreto Estadual nº 33.510, de 16 de março de 2020, que suspendeu as atividades não essenciais e autorizou os órgãos e entidades estaduais a adotarem o teletrabalho, os encaminhamentos de jovens para inserção no estágio, também foram suspensos, impossibilitando que novos estagiários fossem contratados.

Justificativa para revisão/exclusão das metas das entregas

Iniciativa	Entrega (PPA)	Entrega (AR)	Justificativa
121.1.01 - Qualificação da implementação da política pública no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (Suas).	409 - PESSOA CAPACITADA	Pessoa capacitada na gestão e implementação do SUAS	Referir-se a justificativa do indicador Gestores, Técnicos de Gestão do Suas e Conselheiros Capacitados.
122.1.03 - Promoção do apoio à prestação do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos no âmbito municipal.	1430 - CENTRO DE REFERÊNCIA APOIADO	Centro de Referência apoiado	A meta foi reduzida devido ao período de isolamento social (pandemia covid-19).
123.1.06 - Expansão da oferta de espaços lúdicos para a promoção do desenvolvimento infantil.	1597 - BRINQUEDOPRAÇA INSTALADA	Brinquedocreche implantada	A meta foi excluída em função de demora no processo licitatório, recursos impetrados pelos concorrentes e também pelo contexto da Pandemia.
		Brinquedopraça implantada	A meta foi reduzida em 18,75%, o equivalente a 6 unidades, considerando que a partir de março, todas as obras foram paralisadas, tendo como respaldo o Decreto Nº. 33544/2020.
123.1.07 - Expansão da oferta na prestação de serviços socioassistenciais a crianças, adolescentes, jovens e suas famílias.	1585 - EQUIPAMENTO SOCIOASSISTENCIAL IMPLANTADO	Centro de Esporte em Praça - Praça Mais Infância Implantado	A meta foi reduzida em 66,66%, o equivalente a 8 unidades, considerando que a partir de março, todas as obras foram paralisadas, tendo como respaldo o Decreto Nº. 33544/2020. Considere-se também que a maioria desses equipamentos sociais tem como fonte o tesouro estadual e o contingenciamento de recursos em função dos gastos com a Pandemia impacta diretamente na execução da meta dentro do prazo previsto.
		Centro de Esporte para Futebol - Areninha Implantado	A meta foi reduzida em 42,85%, o equivalente a 4 unidades, considerando que a partir de março, todas as obras foram paralisadas, tendo como respaldo o Decreto Nº. 33544/2020. Vale ressaltar que as obras estão em andamento, porém sem perspectiva de conclusão até o final do ano.
131.1.05 - Promoção da caravana de enfrentamento à violência contra as mulheres.	100 - CAMPANHA REALIZADA	Campanha realizada	A meta foi ampliada pois as campanhas do Projeto Só Para Elas e do Projeto Diálogos entre Mulheres e Homens pela Harmonia Familiar passaram a ser realizadas virtualmente e semanalmente.
132.1.02 - Promoções da prevenção ao uso de álcool e outras drogas.	409 - PESSOA CAPACITADA	Pessoas beneficiadas em ações de prevenção ao uso abusivo de álcool e outras drogas.	Referir-se a justificativa do indicador Municípios com ações de prevenção ao uso abusivo de álcool e outras drogas.

133.1.04 - Qualificação do atendimento às vítimas diretas e indiretas da violência urbana.	102 - CAPACITAÇÃO REALIZADA	Capacitação realizada	A meta foi ampliada porque foram programadas novas capacitações para o segundo semestre.
133.1.07 - Expansão da prestação de serviços de atendimento direto ao cidadão.	1620 - UNIDADE DE ATENDIMENTO EXPANDIDA	Unidade de atendimento expandida II - Shopping Rio Mar Papicu	A meta foi excluída em função da Pandemia e do contingenciamento de recursos.
	58 - ATENDIMENTO REALIZADO	Atendimento realizado	A meta foi reduzida devido ao Decreto de isolamento social e a suspensão do atendimento,
135.1.01 - Qualificação do atendimento dos agentes públicos para superação do racismo institucional.	1658 - AGENTE PÚBLICO CAPACITADO	Agente público capacitado	Referir-se ao indicador Municípios com equipes capacitadas para superação do racismo institucional.
135.1.02 - Promoção do controle social, participação democrática e visibilidade dos aspectos socioculturais para efetivação da Política de Promoção da Igualdade Racial.	237 - EVENTO REALIZADO	Evento realizado	Referir-se ao indicador Municípios com equipes capacitadas para superação do racismo institucional.
135.1.11 - Promoção da qualificação integrada voltada aos direitos da população Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (LGBT) para enfrentamento a LGBTfobia institucional no serviço público do estado do Ceará.	409 - PESSOA CAPACITADA	Pessoa capacitada	A meta foi ampliada considerando que no 1º Semestre houve uma programação intensa através de formações para profissionais de saúde e Rede Socioassistencial e webnário para prevenção e enfrentamento a LGBTfobia Institucional ultrapassando a meta prevista inicialmente.
135.1.15 - Implementação da Política dos Direitos Humanos no Estado do Ceará.	409 - PESSOA CAPACITADA	Pessoa capacitada	A meta foi reduzida por ocasião do decreto nº 33. 510/2020 que prevê isolamento social e uma série de medidas restritivas que impactaram na realização das capacitações.
136.1.05 - Qualificação profissional de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas.	1701 - ADOLESCENTE CAPACITADO	Adolescente em medida socioeducativa de internação provisória certificado em curso de iniciação profissional	A meta foi reduzida porque em decorrência da pandemia, as ações de capacitação desenvolvidas em parceria com a SPS, Senac e Reload foram paralisadas. Além disso, a exigência do distanciamento social nas turmas, reduz significativamente a quantidade de alunos por turma.
		Adolescente em medidas socioeducativas de internação e semiliberdade certificado em curso de formação profissional	A meta foi reduzida porque em decorrência da pandemia, as ações de capacitação desenvolvidas em parceria com a SPS, Senac e Reload foram paralisadas. Além disso, a exigência do distanciamento social nas turmas, reduz significativamente a quantidade de alunos por turma.
361.1.03 - Promoção da divulgação e comercialização de produtos artesanais cearenses.	1428 - PEÇA ARTESANAL COMERCIALIZADA	Peça artesanal comercializada	Referir-se a justificativa do indicador Peças artesanais comercializadas.

433.1.06 - Promoção de oportunidades de experiência profissional e preparação prática para o trabalho.	32 - ALUNO ATENDIDO	Aluno atendido	Referir-se ao indicador Alunos do ensino médio inseridos em estágio não-obrigatório.
442.1.06 - Promoção de oportunidades de qualificação profissional para pessoas em situação de risco e vulnerabilidade social.	409 - PESSOA CAPACITADA	Pessoa capacitada	A meta foi reduzida, considerando que após a expedição do Decreto Estadual nº 33.510, de 16 de março de 2020, que suspendeu as atividades não essenciais e autorizou os órgãos e entidades estaduais a adotarem o teletrabalho, as aulas dos cursos que estavam em andamento atenderam ao disposto e foram suspensas.

REVISÃO DOS OBJETOS DE PACTUAÇÃO E RECURSOS FINANCEIROS

SPS - SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS

Recursos financeiros necessários para o ano corrente (R\$)		
Órgão	Fonte	Valor
FEAS	(010) FECOP	54.896.970,57
	(092) FNAS	1.155.781,97
	(108) - Auxílio Financeiro para a Saúde e Assistência Social - COVID-19	12.443.369,21
FUNDART	(070) Recursos Próprios	1.514.000,00
SPS	(000)-(001) Tesouro	1.418.858,32
	(010) FECOP	15.039.716,03
	(059) Crédito Externo - BID	2.747.035,18
	(086) Governo Municipal - Adm. Direta	1.176.587,19
Total		90.392.318,47